

Comemorado o "Dia do Ex-Aluno" no Instituto Modélo de Menores

Presididas pelo Secretário da Justiça, sr. Diniz Junqueira, realizaram-se domingo último, no Instituto Modélo de Menores, à Avenida Celso Garcia, 2593, as solenidades comemorativas do "Dia do Ex-Aluno" e do encerramento do ano letivo naquele educandário. Participaram das comemorações cerca de 400 ex-alunos.

Após a missa solene, oficiada na capela do I. M. M., realizou-se a sessão solene de entrega de diploma aos alunos que concluíram o curso primário, seguindo-se a outorga de medalhas aos que mais se distinguiram durante o ano. Falaram na ocasião o titular da Justiça e o diretor do Serviço Social de Menores sr. Flavio Altenfelder.

Finda a cerimônia, foram apresentados aos presentes vários números de músicas, pela banda do educandário, e teatrais, por alunos do Instituto. Na parte da tarde realizaram-se provas esportivas.

Reunião conservacionista em Santa Cruz das Palmeiras

Realizou-se sábado, em Santa Cruz das Palmeiras, mais uma reunião de lavradores, durante a qual foi entregue ao sr. Eduardo Traidi, segundo colocado no Concurso de Conservação do Solo, promovido pela Divisão de Conservação do Solo, do DEMA, o prêmio a que teve direito. Estiveram presentes às festividades os srs. Gabriel Peres Figueiredo, presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural; Mario Decourt Homem de Melo, diretor-geral do Departamento da Produção Vegetal; diretores do DPV, e outros técnicos da Secretaria da Agricultura, além de grande número de lavradores da região.

A REUNIAO

O programa teve início com uma reunião na Casa da Lavoura de Santa Cruz das Palmeiras, cujos trabalhos foram presididos pelo sr. Mário Decourt H. de Melo,

que procedeu, inicialmente, à entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso Conservacionista da IV Zona Conservacionista. Passou-se, a seguir, aos debates de problemas rurais.

Em seguida, sendo orador principal o sr. João Soares da Viçosa, do Instituto de Zootecnia, foi debatido pelos presentes um esquema de programa de assistência social para o meio rural da região. A esse respeito foi entregue ofício ao presidente do SSR, sr. Gabriel Peres de Figueiredo, solicitando a colaboração deste órgão. Ainda nessa ocasião, foram debatidos diversos outros problemas referentes à agricultura, especialmente quanto aos preços dos tratores que estão sendo entregues pela Secretaria da Agricultura. No final da reunião, falou sobre

plantios na região o eng. agr. Valter Lazaretti.

Depois, os técnicos e lavradores estiveram em visita à lavoura do sr. Eduardo Traidi, quando puderam examinar as normas conservacionistas ali aplicadas.

Cumprimentos da APESNOESP ao Secretário da Educação

A Associação dos Professores do Ensino Secundário e Normal oficial do Estado de São Paulo — APESNOESP — enviou ao sr. Luciano de Carvalho, Secretário da Educação, ofício pelo qual cumprimenta o titular da Pasta pelas providências tomadas com relação aos acontecimentos do Instituto de Educação "Alfredo Pujol", de Pirajuli, em que se viu envolvido o professor de Matemática, sr. Geraldo Pascon.

"E" com medidas dessa natureza — diz a APESNOESP — que a Secretaria da Educação se impõe ao professorado de São Paulo".

Ponte em Severinia

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o eng. Hermínio de Amorim Jr., que responde pelo expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar contrato para execução das obras de construção de uma ponte com 28 m de comprimento e 5,40 m de largura sobre o córrego Cachoeirinha, em Severinia, servindo à ligação com Barretos. As obras serão realizadas no prazo de 8 meses e o valor contratual é de Cr\$ 3.430.270,00.

CESSÃO DE VEICULO

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o eng. Hermínio Amorim Jr., que responde pelo expediente da Secretaria da Viação, autorizou o D.E.R. a ceder, pelo valor de Cr\$ 97.000,00, à Prefeitura Municipal de Guapua uma camioneta considerada inservível aos serviços do DER e relacionada para venda aos municípios.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.983, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre extensão de reajustamento de vencimentos a inativos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O reajustamento de vencimentos determinado na Lei n. 3.957, de 24 de julho de 1957, estende-se, na mesma proporção, a partir da vigência da presente lei, aos inativos cuja aposentadoria decorra dos cargos abrangidos pela citada lei.

Parágrafo único — Na revisão decorrente do previsto neste artigo, serão considerados, tão somente para efeito de enquadramento, os reajustamentos determinados, para os cargos da espécie, posteriormente à data da vigência da referida lei.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.656, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Maracá, comarca de Paraguaçu Paulista, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 7.056,00 m² (sete mil e cinquenta e seis metros quadrados), situado no distrito e município de Maracá, comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer ao Espólio de Francisco Cruz, necessário aos serviços de cruzamento de trens, no quilometro 620-420 da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana, no trecho compreendido entre as estações de Cervinho e Cardoso de Almeida, com os limites e confrontações indicados na planta n. 6.021 da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 300 — 8.61.2 — item 271 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
Hermínio Amorim Júnior, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.657, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Joanópolis, comarca de Piracéia, necessário à construção da Cadeia e Delegacia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado no distrito e município de Joanópolis, comarca de Piracéia, que consta pertencer a Waldomiro Villaga, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 20,00 metros de frente para a Praça João José Batista Nogueira por 30,00 metros da frente aos fundos; de um lado, confronta com propriedade de Braz Conde; de outro lado e nos fundos, onde mede 20,00 metros, com propriedade de Celestino Adolfo, medidas essas constantes do processo DJ-20 564-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 19.º subdistrito — Perdizes — município e comarca de Capital necessário à construção do Ginásio Estadual de Vila Pompéia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 7.056,00 m² (sete mil e cinquenta e seis metros quadrados), situado no 19.º subdistrito — Perdizes — município e comarca da Capital, que consta pertencer ao Espólio de Wilson Russo e Outros, necessário à construção do Ginásio Estadual de Vila Pompéia, medindo 101,00 metros de frente para a rua Padre Chico; 70,00 metros de um lado, para a rua Cotoxó; 70,00 metros de outro, para a av. Pompéia e, finalmente, 101,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Vicentini e Manuela Vaz Arruda, medidas essas constantes de planta D. 12884, anexa ao processo DJ.20.663-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 23.º subdistrito — Casa Verde — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar Benedito Tolosa

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área total de 7.838,00 m², (sete mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados), situado no 23.º subdistrito — Casa Verde — município e comarca da Capital, quadra 103 setor 74 da planta da cidade necessário à construção do Grupo Escolar Benedito Tolosa, compreendendo os lotes abaixo discriminados:

I — um lote com a área de 2.832,00 m², (dois mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Oswald Rudge, medindo 109,60 metros de frente para a rua Baroré; 26,00 metros para a rua Marino Felix; 25,50 metros para a rua Jaguareté e no quarto lado, 117,00 metros, onde confronta com Artefina S.A.;

II — um lote com a área de 3.025,00 m², (três mil e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Artefina S.A., medindo 26,00 metros de frente para a rua Marino Felix; 25,50 metros para a rua Jaguareté; de um lado, 117,00 metros confrontando com Oswald Rudge; de outro lado, 125,00 metros onde confronta com próprio municipal, Lorez Rodrigues da Costa e Paulina Vergueiro Rudge;